



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 415/2017.

Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e também a Lei Complementar 128/2008 e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 894/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Sr. **DENER SOARES DE ARRUDA**, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, lotando-o na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

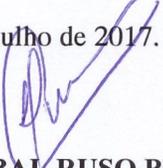
Artigo 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Artigo 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 03 de julho de 2017.


CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal